

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA - RS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5015904-97.2021.8.21.0027

**FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA**, já qualificada no presente feito e na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO JMT, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, dizer e requerer o que segue.

1 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De plano, aponta-se que a presente manifestação é específica sobre a prestação de contas apresentadas pelo Grupo Devedor no Evento 1527, a qual é relativa à renovação de sua frota de ônibus. Assim, esta Auxiliar passa a tecer suas considerações detalhadas no item a seguir.

2 DA AUTORIZAÇÃO DE VENDA PROFERIDA POR ESSE JUÍZO

A manifestação de Evento 1304, apresentada pelo Grupo Devedor, deu conta de postular o seguinte:

17. Diante do exposto, requerem seja autorizada alienação das noventa e sete unidades constantes da tabela anexa (**ANEXO5** – em que constam placas, Renavam e chassis de todas as unidades), as quais serão vendidas até que se alcance limite de cinquenta milhões de reais, comprometendo-se as recuperandas a prestar contas sobre as vendas realizadas e as novas unidades adquiridas.

Foram esses os veículos listados, com as respectivas avaliações mercadológicas:

ITEM	PREFIXO	PLACA	MODELO	MARCA/MODELO	COTAÇÃO JB	COTAÇÃO MARCOPEÇAS
1	963	IPT0963	2008	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 300.000,00	R\$ 160.000,00
2	964	IPT0964	2008	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 300.000,00	R\$ 160.000,00
3	1108	IPL1108	2008	M. Benz/OF 1722	R\$ 250.000,00	R\$ 110.000,00
4	1111	IKH1111	2008	M. Benz/OF 1722	R\$ 250.000,00	R\$ 110.000,00
5	1112	IPT1112	2008	M. Benz/OF 1722	R\$ 250.000,00	R\$ 110.000,00
6	1113	IPL1113	2008	M. Benz/OF 1722	R\$ 250.000,00	R\$ 110.000,00
7	1420	ITP1420	2009	M. Benz/O 500 R	R\$ 230.000,00	R\$ 270.000,00
8	1421	ITP1E21	2009	M. Benz/O 500 R	R\$ 230.000,00	R\$ 270.000,00
9	1451	ISS1451	2011	M. Benz/O 500 R	R\$ 390.000,00	R\$ 320.000,00
10	1452	ISS1452	2011	M. Benz/O 500 R	R\$ 390.000,00	R\$ 320.000,00
11	1453	ISS1453	2011	M. Benz/O 500 R	R\$ 390.000,00	R\$ 320.000,00
12	1454	ISS1454	2011	M. Benz/O 500 R	R\$ 390.000,00	R\$ 320.000,00
13	1455	ISS1455	2011	M. Benz/O 500 R	R\$ 390.000,00	R\$ 320.000,00
14	1456	ISS1456	2011	M. Benz/O 500 R	R\$ 390.000,00	R\$ 320.000,00
15	1457	ISS1457	2011	M. Benz/O 500 R	R\$ 390.000,00	R\$ 320.000,00
16	1458	ISS1458	2011	M. Benz/O 500 R	R\$ 390.000,00	R\$ 320.000,00

17	1615	IRR1615	2010	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
18	1616	IRR1714	2010	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
19	1617	IRI1617	2010	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
20	1618	IRI1618	2010	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
21	1619	IRI1619	2010	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
22	1628	IRI1G28	2010	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
23	1629	IRI1G29	2010	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
24	1631	IRI1631	2010	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
25	1636	IRI1636	2010	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
26	1638	IRI1638	2010	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
27	1639	IRI1639	2010	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
28	1641	ISS1641	2011	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 450.000,00	R\$ 460.000,00
29	1643	ISS1643	2011	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 450.000,00	R\$ 460.000,00
30	1644	ISS1644	2011	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 450.000,00	R\$ 460.000,00
31	1645	ISS1G45	2011	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 450.000,00	R\$ 460.000,00
32	1646	ISS1646	2011	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 450.000,00	R\$ 460.000,00
33	1647	ISS1647	2011	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 450.000,00	R\$ 460.000,00
34	1648	ISS1648	2011	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 450.000,00	R\$ 460.000,00
35	1649	ISS1649	2011	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 450.000,00	R\$ 460.000,00
36	1650	ISS1650	2011	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 450.000,00	R\$ 460.000,00
37	1652	ISS1652	2011	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 450.000,00	R\$ 460.000,00
38	2103	IYY2103	2018	M. Benz/O 500 RSDD	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.100.000,00
39	2104	IYY2104	2018	M. Benz/O 500 RSDD	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.100.000,00
40	2120	IYY2120	2018	M. Benz/O 500 RSDD	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.100.000,00
41	2121	IYJ2121	2018	M. Benz/O 500 RSDD	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.100.000,00
42	2122	IYY2122	2018	M. Benz/O 500 RSDD	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.100.000,00
43	2123	IYI2123	2018	M. Benz/O 500 RSDD	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.100.000,00
44	2124	IYY2124	2018	M. Benz/O 500 RSDD	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.100.000,00
45	2125	IYI2125	2018	M. Benz/O 500 RSDD	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.100.000,00

46	2126	IYY2126	2018	M. Benz/O 500 RSDD	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.100.000,00
47	2127	IYY2B27	2018	M. Benz/O 500 RSDD	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.100.000,00
48	2128	IYY2128	2018	M. Benz/O 500 RSDD	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.100.000,00
49	2129	IYY2129	2018	M. Benz/O 500 RSDD	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.100.000,00
50	2130	IYY2130	2018	M. Benz/O 500 RSDD	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.100.000,00
51	2132	IYY2132	2018	M. Benz/O 500 RSDD	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.100.000,00
52	2133	IYY2133	2018	M. Benz/O 500 RSDD	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.100.000,00
53	2134	IYY2134	2018	M. Benz/O 500 RSDD	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.100.000,00
54	2135	IYY2B35	2018	M. Benz/O 500 RSDD	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.100.000,00
55	2140	IZZ2B40	2020	M. Benz/O 500 RSDD	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.250.000,00
56	2141	IZZ2B41	2020	M. Benz/O 500 RSDD	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.250.000,00
57	2501	IWY2501	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
58	2505	IWZ2505	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
59	2507	IWY2F07	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
60	2508	IWY2508	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
61	2509	IWY2509	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
62	2510	IWY2510	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
63	2511	IWY2511	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
64	2512	IWY2512	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
65	2513	IWY2513	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
66	2514	IWY2514	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
67	3001	IWX3001	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
68	3002	IWX3002	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
69	3003	IWX3053	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
70	3004	IWX3004	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
71	3005	IWY3005	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
72	3006	IWX3006	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
73	3007	IWX3007	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
74	3008	IZL3008	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00

75	3009	IZY3009	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
76	3010	IWX3010	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
77	3011	IWX3011	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
78	3012	IWX3012	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
79	3013	IWX3013	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
80	3014	IWX3014	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
81	3015	IWX3015	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
82	3016	IWX3016	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
83	3017	IWX3A17	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
84	3018	IWX3018	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
85	3019	IWX3019	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
86	3020	IWY3020	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
87	3021	IWX3021	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
88	3022	IWX3022	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
89	3023	IWX3023	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
90	3024	IWX3024	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
91	3025	IWX3025	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
92	3026	IWY3A26	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
93	3027	IWZ3027	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
94	3028	IWY3028	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
95	3029	IWY3029	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
96	3201	IWX3201	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00
97	3202	IWX3202	2015	M. Benz/O 500 RSD	R\$ 750.000,00	R\$ 650.000,00

Considerando a análise feita por esta Auxiliar (Evento 1333) e também pelo Ministério Público (Evento 1363), foi autorizada (Evento 1369) a alienação pretendida, nos seguintes termos:

[...] Assim, autorizo a alienação na forma supramencionada, até ser atingido o montante de cinquenta milhões de reais, observadas as disposições contidas no artigo 66, da Lei n.º 11.101/05.

Para mais, deverá o Grupo Devedor prestar as contas referentes às vendas e aquisições da nova frota de transporte de passageiros.

Com a juntada do edital pelo Grupo Devedor ou pela Administração Judicial, dado o princípio da cooperação insculpido no Código de Processo Civil, desde já, vai autorizada a publicação no DJE.

Ato contínuo, foi requerida (Eventos 1432 e 1438) a **substituição** da alienação dos veículos de placas IYY2103; IYY2104; IYY2120; IYJ2121; IYY2122; IYI2123; IYY2124; IYI2125; IYY2126; IYY2B27; IYY2128; IWY2501; IWZ2505; IWY2F07; IWY2508; IWY2509; IWY2510; IWY2511; IWY2512; IWY2513 e IWY2514, **pelos veículos de placas** INZ4657; IMQ7578; IMS1440; IMU1646; IMU1654; IQQ1426; IRI1626; IUU1679; IYU2110; IYU2111; IZX2F50; IZX2F52; IZZ2F53; IZZ2F54; IZX2F55; IZZ2F56; IZZ2F57; IZZ2F58; IZZ2F59; IZZ2F60; IZZ2F61; IZZ2F62 e IZZ2F63.

Ponderada a questão pela Administração Judicial (Evento 1448) e pelo Ministério Público (Evento 1456), sobreveio a decisão de Evento 1462, a qual autorizou a substituição em questão, nos seguintes termos:

[...] Pois bem. Ponderadas as manifestações da Administração Judicial (evento 1448, PET1) e parecer do Ministério Público (evento 1456, PROMOÇÃO1), não vislumbro óbice à substituição dos veículos, haja vista que já autorizada a renovação de frota por este Juízo no evento 1369, DESPADEC1, sendo que os veículos substituídos observam a limitação imposta naquela decisão. Ademais, a renovação de frota se dá com o objetivo de amenizar custos de manutenção e melhorar a qualidade do serviço de transporte de passageiros, por exemplo.

Ressalto que deverão ser cumpridas as disposições contidas no artigo 66, da Lei n.º 11.101/05, assim como deverá o Grupo Devedor prestar as contas, consoante determinado no evento 1369, DESPADEC1.

Destaco que as alienação dos veículos gravados com alienação fiduciária em garantia somente poderão ser objeto de negócio jurídico se houver autorização expressa do credor fiduciário. Do contrário, não havendo autorização, fica vedada a alienação.

Considerando a determinação desse juízo e também após solicitação desta Administração Judicial, foi apresentada prestação de contas pelo Grupo Devedor no Evento 1527, detalhando a renovação operada. É o que se passa a analisar.

3 DAS CONTAS PRESTADAS PELO GRUPO DEVEDOR

Consolidando-se as autorizações de Eventos 1369 e 1462 e já considerando as substituições operadas, tem-se que os seguintes veículos poderiam ser alienados pelo Grupo Devedor:

ITEM	PLACA	VENDIDO?	OBSERVAÇÕES
1	IPT0963	SIM	Nota Fiscal n. 15477 (Evento 1527, ANEXO3, p. 146). Valor total: R\$ 175.000,00 Destinatário: BRENDON SMITH FERNANDES MARTINS Contrato de compra e venda apresentado no Evento 1527, ANEXO3, p. 161 Valor acima da menor avaliação apresentada nos autos (R\$ 165.000,00)
2	IPT0964	NÃO	-
3	IPL1108	SIM	Nota Fiscal n. 15514(Evento 1527, ANEXO3, p. 149). Valor total: R\$ 95.000,00 Destinatário: ANDRE RODRIGUES PEDROSO & CIA LTDA Contrato de compra e venda apresentado no Evento 1527, ANEXO3, p. 159 R\$ 15.000,00 abaixo da menor avaliação apresentada (R\$ 110.000,00).
4	IKH1111	NÃO	-
5	IPT1112	SIM	Nota Fiscal n. 15490 (Evento 1527, ANEXO3, p. 147). Valor total: R\$ 93.000,00 Destinatário: 15.561.603 EZEQUIAS DUTRA Contrato de compra e venda apresentado no Evento 1527, ANEXO3, p. 157

			R\$ 17.000,00 abaixo da menor avaliação apresentada (R\$ 110.000,00).
6	IPL1113	SIM	Nota Fiscal n. 15493 (Evento 1527, ANEXO3, p. 148). Valor total: R\$ 93.000,00 Destinatário: 15.561.603 EZEQUIAS DUTRA Contrato de compra e venda apresentado no Evento 1527, ANEXO3, p. 195 R\$ 17.000,00 abaixo da menor avaliação apresentada (R\$ 110.000,00).
7	ITP1420	NÃO	-
8	ITP1E21	NÃO	-
9	ISS1451	NÃO	-
10	ISS1452	NÃO	-
11	ISS1453	NÃO	-
12	ISS1454	NÃO	-
13	ISS1455	NÃO	-
14	ISS1456	NÃO	-
15	ISS1457	NÃO	-
16	ISS1458	NÃO	-
17	IRR1615	SIM	Nota Fiscal n. 15306 (Evento 1527, ANEXO3, p. 142). Valor total: R\$ 320.000,00 Destinatário: ORLANDO DOS SANTOS NASCIMENTO Contrato de compra e venda apresentado no Evento 1527, ANEXO3, p. 176 R\$ 80.000,00 abaixo da menor avaliação apresentada (R\$ 400.000,00).
18	IRR1714	SIM	Nota Fiscal n. 15264 (Evento 1527, ANEXO3, p. 134). Valor total: R\$ 340.000,00 Destinatário: FRANCISCO ZILDEMAR HOLANDA Contrato de compra e venda apresentado no Evento 1527, ANEXO3, p. 162 R\$ 60.000,00 abaixo da menor avaliação apresentada (R\$ 400.000,00).
19	IRI1617	SIM	Nota Fiscal n. 15271 (Evento 1527, ANEXO3, p. 137). Valor total: R\$ 340.000,00 Destinatário: RICARDO TRANSPORTES E TURISMO LTDA Contrato de compra e venda apresentado no Evento 1527, ANEXO3, p. 178 R\$ 60.000,00 abaixo da menor avaliação apresentada (R\$ 400.000,00).
20	IRI1618	SIM	Nota Fiscal n. 15305 (Evento 1527, ANEXO3, p. 141).

			<p>Valor total: R\$ 320.000,00</p> <p>Destinatário: ORLANDO DO SANTOS NASCIMENTO</p> <p>Contrato de compra e venda apresentado no Evento 1527, ANEXO3, p. 174</p> <p>R\$ 60.000,00 abaixo da menor avaliação apresentada (R\$ 400.000,00).</p>
21	IRI1619	SIM	<p>Nota Fiscal n. 15337 (Evento 1527, ANEXO3, p. 144).</p> <p>Valor total: R\$ 320.000,00</p> <p>Destinatário: LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS</p> <p>Contrato de compra e venda apresentado no Evento 1527, ANEXO3, p. 166</p> <p>R\$ 80.000,00 abaixo da menor avaliação apresentada (R\$ 400.000,00).</p>
22	IRI1G28	SIM	<p>Nota Fiscal n. 15267 (Evento 1527, ANEXO3, p. 136).</p> <p>Valor total: R\$ 340.000,00</p> <p>Destinatário: LAIR TUR TRANSP VIAGENS TURISMO LTDA</p> <p>Contrato de compra e venda apresentado no Evento 1527, ANEXO3, p. 164</p> <p>R\$ 60.000,00 abaixo da menor avaliação apresentada (R\$ 400.000,00).</p>
23	IRI1G29	SIM	<p>Nota Fiscal n. 15227 (Evento 1527, ANEXO3, p. 143).</p> <p>Valor total: R\$ 210.000,00</p> <p>Destinatário: ZAMVALTUR VIAGENS E TURISMO LTDA</p> <p>Contrato de compra e venda apresentado no Evento 1527, ANEXO3, p. 155</p> <p>R\$ 190.000,00 abaixo da menor avaliação apresentada (R\$ 400.000,00).</p>
24	IRI1631	SIM	<p>Nota Fiscal n. 15266 (Evento 1527, ANEXO3, p. 135).</p> <p>Valor total: R\$ 340.000,00</p> <p>Destinatário: MCK TRANSPORTES LTDA</p> <p>Contrato de compra e venda apresentado no Evento 1527, ANEXO3, p. 171</p> <p>R\$ 60.000,00 abaixo da menor avaliação apresentada (R\$ 400.000,00).</p>
25	IRI1636	SIM	<p>Nota Fiscal n. 15241 (Evento 1527, ANEXO3, p. 131).</p> <p>Valor total: R\$ 340.000,00</p> <p>Destinatário: JR TUR LTDA</p> <p>Contrato de compra e venda apresentado no Evento 1527, ANEXO3, p. 197</p> <p>R\$ 60.000,00 abaixo da menor avaliação apresentada (R\$ 400.000,00).</p>

26	IRI1638	SIM	<p>Nota Fiscal n. 15253 (Evento 1527, ANEXO3, p. 133).</p> <p>Valor total: R\$ 340.000,00</p> <p>Destinatário: SARTORI TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA</p> <p>Contrato de compra e venda apresentado no Evento 1527, ANEXO3, p. 180</p> <p>R\$ 60.000,00 abaixo da menor avaliação apresentada (R\$ 400.000,00).</p>
27	IRI1639	SIM	<p>Nota Fiscal n. 15232 (Evento 1527, ANEXO3, p. 130).</p> <p>Valor total: R\$ 340.000,00</p> <p>Destinatário: TRANSPORTES ORTOLAN LTDA</p> <p>Contrato de compra e venda apresentado no Evento 1527, ANEXO3, p. 191</p> <p>R\$ 60.000,00 abaixo da menor avaliação apresentada (R\$ 400.000,00).</p>
28	ISS1641	SIM	<p>Nota Fiscal n. 15282 (Evento 1527, ANEXO3, p. 138).</p> <p>Valor total: R\$ 340.000,00</p> <p>Destinatário: MCK TRANSPORTES LTDA</p> <p>Contrato de compra e venda apresentado no Evento 1527, ANEXO3, p. 173</p> <p>R\$ 120.000,00 abaixo da menor avaliação apresentada (R\$ 460.000,00).</p>
29	ISS1643	NÃO	-
30	ISS1644	NÃO	-
31	ISS1G45	NÃO	-
32	ISS1646	NÃO	-
33	ISS1647	NÃO	-
34	ISS1648	NÃO	-
35	ISS1649	NÃO	-
36	ISS1650	NÃO	-
37	ISS1652	NÃO	-
38	INZ4657	SIM	<p>Nota Fiscal n. 15692 (Evento 1527, ANEXO3, p. 152).</p> <p>Valor total: R\$ 90.000,00</p> <p>Destinatário: MARCELO ODILON DE OLIVEIRA</p> <p>Contrato de compra e venda apresentado no Evento 1527, ANEXO3, p. 168</p> <p>Venda realizada pelo valor de avaliação.</p>
39	IMQ7578	NÃO	-

40	IMS1440	NÃO -	-
41	IMU1646	SIM -	Nota Fiscal n. 15606 (Evento 1527, ANEXO3, p. 151). Valor total: R\$ 40.000,00 Destinatário: MARCELO ODILON DE OLIVEIRA Contrato de compra e venda apresentado no Evento 1527, ANEXO3, p. 169 Venda realizada pelo valor de avaliação.
42	IMU1654	NÃO -	-
43	IQQ1426	NÃO -	Veículo garantido por alienação fiduciária, conforme informado no Evento 1447, pelo Grupo Devedor.
44	IRI1626	NÃO -	-
45	IUU1679	SIM -	Nota Fiscal n. 15780 (Evento 1527, ANEXO3, p. 153). Valor total: R\$ 85.000,00 Destinatário: MARCELO ODILON DE OLIVEIRA Contrato de compra e venda apresentado no Evento 1527, ANEXO3, p. 199 Venda realizada pelo valor de avaliação.
46	IYU2110	NÃO -	-
47	IYU2111	NÃO -	-
48	IZX2F50	NÃO -	-
49	IYY2129	NÃO -	Veículo garantido por alienação fiduciária, conforme informado no Evento 1447, pelo Grupo Devedor.
50	IYY2130	NÃO -	-
51	IYY2132	NÃO -	-
52	IYY2133	NÃO -	-
53	IYY2134	NÃO -	-
54	IYY2B35	SIM -	Nota Fiscal n. 15250 (Evento 1527, ANEXO3, p. 132). Valor total: R\$ 1.050.000,00 Destinatário: SPINOLA TURISMO LTDA Contrato de compra e venda apresentado no Evento 1527, ANEXO3, p. 189 R\$ 50.000,00 abaixo da menor avaliação apresentada.
55	IZZ2B40	NÃO -	-
56	IZZ2B41	NÃO -	-
57	IZX2F52	NÃO -	-

58	IZZ2F53	NÃO -	-
59	IZZ2F54	NÃO -	-
60	IZX2F55	NÃO -	-
61	IZZ2F56	NÃO -	-
62	IZZ2F57	NÃO -	-
63	IZZ2F58	NÃO -	-
64	IZZ2F59	NÃO -	-
65	IZZ2F60	NÃO -	-
66	IZZ2F61	NÃO -	-
67	IWX3001	NÃO -	-
68	IWX3002	NÃO -	-
69	IWX3053	NÃO -	-
70	IWX3004	NÃO -	-
71	IWY3005	NÃO -	-
72	IWX3006	NÃO -	-
73	IWX3007	NÃO -	-
74	IZL3008	NÃO -	-
75	IZY3009	NÃO -	-
76	IWX3010	NÃO -	-
77	IWX3011	NÃO -	-
78	IWX3012	NÃO -	-
79	IWX3013	NÃO -	-
80	IWX3014	NÃO -	-
81	IWX3015	NÃO -	-
82	IWX3016	SIM -	<p>Nota Fiscal n. 15284 (Evento 1527, ANEXO3, p. 139). Valor total: R\$ 550.000,00 Destinatário: SEMINOVOS MARCOPEÇAS VEÍCULOS LTDA Contrato de compra e venda apresentado no Evento 1527, ANEXO3, p. 185 R\$ 100.000,00 abaixo da menor avaliação apresentada.</p>

83	IWX3A17	NÃO -	-
84	IWX3018	SIM -	Nota Fiscal n. 15289 (Evento 1527, ANEXO3, p. 140). Valor total: R\$ 550.000,00 Destinatário: TRANSPORTES ORTOLAN LTDA Contrato de compra e venda apresentado no Evento 1527, ANEXO3, p. 187 R\$ 100.000,00 abaixo da menor avaliação apresentada.
85	IWX3019	NÃO -	-
86	IWY3020	NÃO -	-
87	IWX3021	NÃO -	-
88	IWX3022	NÃO -	-
89	IWX3023	NÃO -	-
90	IWX3024	NÃO -	-
91	IWX3025	NÃO -	-
92	IWY3A26	NÃO -	-
93	IWZ3027	NÃO -	-
94	IWY3028	NÃO -	-
95	IWY3029	NÃO -	-
96	IWX3201	SIM -	Nota Fiscal n. 15538 (Evento 1527, ANEXO3, p. 150). Valor total: R\$ 590.000,00 Destinatário: XAVIER & NEVES TRANSPORTES LTDA Contrato de compra e venda apresentado no Evento 1527, ANEXO3, p. 193 R\$ 60.000,00 abaixo da menor avaliação apresentada.
97	IWX3202	SIM -	Nota Fiscal n. 15376 (Evento 1527, ANEXO3, p. 145). Valor total: R\$ 600.000,00 Destinatário: SELERIEM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA Contrato de compra e venda apresentado no Evento 1527, ANEXO3, p. 182 R\$ 50.000,00 abaixo da menor avaliação apresentada.
98	IZZ2F62	NÃO -	-
99	IZZ2F63	NÃO -	-

A consolidação feita por esta Auxiliar corresponde também ao apontado pelo Grupo Devedor no Evento 1527, ANEXO2, p. 2, sendo que a variação dos valores se comparados aos valores de avaliação refletem a dinâmica de mercado. Além disso, os contratos de compra e venda foram apresentados integralmente, assim como as notas fiscais a eles relacionadas. É de se destacar que não houve a venda de veículos garantidos por alienação fiduciária, conforme detalhado no ANEXO2 do Evento 1527 e também tendo em mente o determinado por esse juízo.

As vendas realizadas pelo Grupo Devedor totalizaram R\$ 7.901.000,00, correspondendo à metade do valor utilizado apenas para o pagamento de 08 dos 16 veículos adquiridos. Conforme apontado pelo Grupo Devedor, foram adquiridos 16 ônibus: 08 já quitados e 08 com quitação apenas do montante relativo aos chassis, já que nesses houve o parcelamento dos valores relativos às carrocerias. Veja-se:

Em relação a forma de pagamento as negociações se deram, da seguinte forma:

Os ônibus numerados de 1 a 8 já foram pagos integralmente.

Os de numeração 9 a 16, os chassis já foram pagos e as carrocerias foram parceladas, sendo que a ultima parcela ocorrerá em outubro/2025.

As informações relativas às compras realizadas pelo Grupo Devedor são assim consolidadas:

PLACA	CHASSI	VALOR	OBSERVAÇÕES
JDL2C0 1	9BVU3W528SE3931 99	R\$ 1.826.000,00	NF carroceria no valor de R\$ 1.113.200,00 no Evento 1527, ANEXO3, p. 88. NF chassi no valor de R\$ 712.800,00 no Evento 1527, ANEXO3, p. 89.
JDJ2C0 2	9BVU3W529SE3933 11	R\$ 1.826.000,00	NF carroceria no valor de R\$ 1.113.200,00 no Evento 1527, ANEXO3, p. 90. NF chassi no valor de R\$ 712.800,00 no Evento 1527, ANEXO3, p. 91.

JDK2C03	9BVU3W524SE393314	R\$ 1.826.000,00	NF carroceria no valor de R\$ 1.113.200,00 no Evento 1527, ANEXO3, p. 92. NF chassi no valor de R\$ 712.800,00 no Evento 1527, ANEXO3, p. 93.
JDH2C04	9BVU3W521SE393318	R\$ 1.826.000,00	NF carroceria no valor de R\$ 1.113.200,00 no Evento 1527, ANEXO3, p. 94. NF chassi no valor de R\$ 712.800,00 no Evento 1527, ANEXO3, p. 95.
JDM2C05	9BVU3W523SE393319	R\$ 1.826.000,00	NF carroceria no valor de R\$ 1.113.200,00 no Evento 1527, ANEXO3, p. 97. NF chassi no valor de R\$ 712.800,00 no Evento 1527, ANEXO3, p. 96.
JDH2C06	9BVU3W52XSE393320	R\$ 1.826.000,00	NF carroceria no valor de R\$ 1.113.200,00 no Evento 1527, ANEXO3, p. 100. NF chassi no valor de R\$ 712.800,00 no Evento 1527, ANEXO3, p. 98.
JDL2C07	9BVU3W521SE393321	R\$ 1.826.000,00	NF carroceria no valor de R\$ 1.113.200,00 no Evento 1527, ANEXO3, p. 101. NF chassi no valor de R\$ 712.800,00 no Evento 1527, ANEXO3, p. 102.
JDL2C08	9BVU3W52XSE393351	R\$ 1.826.000,00	NF carroceria no valor de R\$ 1.113.200,00 no Evento 1527, ANEXO3, p. 104. NF chassi no valor de R\$ 712.800,00 no Evento 1527, ANEXO3, p. 103.
JDO2F70	9BVU3W528TE393527	R\$ 1.579.200,00	NF carroceria no valor de R\$ 840.00,00 no Evento 1527, ANEXO3, p. 104. NF chassi no valor de R\$ 739.200,,00 no Evento 1527, ANEXO3, p. 105.
JDO2F71	9BVU3W52XTE393528	R\$ 1.579.200,00	NF carroceria no valor de R\$ 840.00,00 no Evento 1527, ANEXO3, p. 109. NF chassi no valor de R\$ 739.200,,00 no Evento 1527, ANEXO3, p. 108.
JDO4F72	9BVU3W526TE393543	R\$ 1.579.200,00	NF carroceria no valor de R\$ 840.00,00 no Evento 1527, ANEXO3, p. 112. NF chassi no valor de R\$ 739.200,,00 no Evento 1527, ANEXO3, p. 111.
TQU2F73	9BVU3W520TE393554	R\$ 1.579.200,00	NF carroceria no valor de R\$ 840.00,00 no Evento 1527, ANEXO3, p. 115. NF chassi no valor de R\$ 739.200,,00 no Evento 1527, ANEXO3, p. 114.
JDO2H7	9BVU3W528TE3935	R\$ 1.579.200,00	NF carroceria no valor de R\$ 840.00,00 no Evento

4	44		1527, ANEXO3, p. 118. NF chassi no valor de R\$ 739.200,00 no Evento 1527, ANEXO3, p. 117.
TQO2F7 5	9BVU3W529TE3935 53	R\$ 1.579.200,00	NF carroceria no valor de R\$ 840.00,00 no Evento 1527, ANEXO3, p. 121. NF chassi no valor de R\$ 739.200,00 no Evento 1527, ANEXO3, p. 120.
JDO2H7 6	9BVU3W524TE3935 56	R\$ 1.579.200,00	NF carroceria no valor de R\$ 840.00,00 no Evento 1527, ANEXO3, p. 124. NF chassi no valor de R\$ 739.200,00 no Evento 1527, ANEXO3, p. 123.
TQU2F7 7	9BVU3W523TE3935 33	R\$ 1.579.200,00	NF carroceria no valor de R\$ 840.00,00 no Evento 1527, ANEXO3, p. 127. NF chassi no valor de R\$ 739.200,00 no Evento 1527, ANEXO3, p. 126.

Os chassis vinculados aos veículos de placas TQU2F77, JDO2F70, JDO4F72, TQU2F73, JDO2H74, TQO2F75, JDO2H76, JDO2F71, todos comprados pelo Grupo Devedor pelo valor individual de R\$ 739.200,00, foram objeto de cláusula de reserva de domínio, conforme cláusula a seguir:

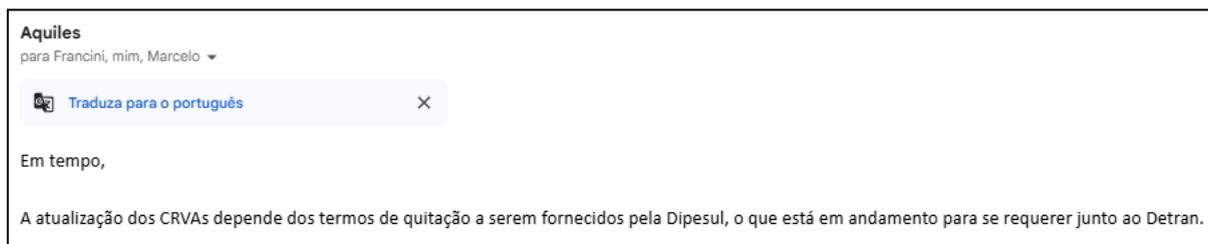
CLÁUSULA TERCEIRA

O COMPRADOR declara, para todos os efeitos, ter recebido o objeto do presente contrato em perfeito estado de funcionamento e com todos os seus pertences, tal qual como lhe foi ofertado na negociação.

Parágrafo Único - Como garantia de negócio, o COMPRADOR deixa o veículo objeto deste contrato constante na cláusula primeira com Reserva de Domínio para o VENDEDOR (para os veículos com reserva de domínio).

A reserva de domínio foi definida como garantia do pagamento dos valores estipulados, do que se observa que a quitação do contrato se daria em duas parcelas (abril e maio de 2025), além da entrada. Em contato com a assessoria jurídica do Grupo Devedor, essa indicou que houve a quitação dos valores (ANEXO2), tendo sido apresentados os comprovantes anexos (ANEXO3) e que totalizam o valor devido à empresa vendedora, **comprovando-se a quitação, portanto.**

Da análise dos documentos apresentados no Evento 1527, observa-se ter sido realizado o registro da reserva de domínio junto aos CRVAs, sobre o que o Grupo Devedor indicou o seguinte:



Por conseguinte, registra-se ter sido feito alerta ao Grupo Devedor sobre o fato de ter sido firmado contrato com reserva de domínio sem prévia autorização, ainda que não se ignore que os chassis somente passaram a fazer do ativo da empresa após a quitação do valor devido¹. Ainda que questionável a aplicação do Art. 66 da LREF pelo motivo de que não se está diante de uma oneração de bem que já era da empresa, o fato é que a autorização de venda de ativos se deu mediante a condição de compra de outros, não tendo havido qualquer indicação de que seria realizada a reserva de domínio.

De todo modo, não se observa prejuízo em razão de que a quitação foi efetivada, sendo apenas cauteloso que o Grupo Devedor seja intimado a comprovar a retirada das restrições existentes junto aos documentos veiculares

No mais, e tendo por base os documentos apresentados pelo Grupo Devedor, esta Auxiliar não observa outros questionamentos a serem realizados, entendendo-se pela possibilidade de homologação das contas prestadas.

¹“Art. 524. A transferência de propriedade ao comprador dá-se no momento em que o preço esteja integralmente pago. Todavia, pelos riscos da coisa responde o comprador, a partir de quando lhe foi entregue”.

ANTE O EXPOSTO, requer seja dado vista ao Ministério Público quanto ao peticionado no Evento 1527 e, no mérito, sejam homologadas as contas prestadas pelo Grupo Devedor.

N. Termos;

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 17 de julho de 2025.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.692

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997

CRISTIAN REGINATO - OAB/RS 127.476